

## **Lei n.º 1.759 / 2003**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º**- As ruas do Loteamento “Santa Bárbara”, de propriedade de José Antônio de Faria, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada “A” - LEONINO NAZARENO LEÃO;
- Rua Projetada “B” - JOSÉ DIONÍSIO;
- Rua Projetada “C” - JOSÉ LUIZ MONTEIRO.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua PADRE OTÁVIO LOURENÇO SANT’ANA, a Rua “A” do Loteamento Jardim Camargo, que inicia na Rua João Machado Homem e termina na Rua Joaquim José Pereira.

**Art. 3º** - Fica denominada Rua ALFREDO DIONÍSIO DE FARIA, a Rua Projetada “A”, localizada no Bairro Santo Cruzeiro, cujo trecho inicia na Rua Fioravante Guerzoni e termina na Rua Vereador Salvador Pereira da Costa.

**Art.4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de Dezembro de 2003.